



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 10/2020/SE-MAPA

Brasília, 19 de março de 2020.

Aos Senhores (as) Superintendentes Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos Estados do AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP e TO.

Assunto: **Medidas temporárias de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**

Referência: **21000.020054/2020-13**

Senhores (as),

1. Em complemento ao OFÍCIO-CIRCULAR/GAB-GM/MAPA Nº 06/2020, de 13/03/2020, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2020/SE-MAPA, de 16/03/2020 e ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2020/SDA-MAPA, de 18/03/2020, considerando a situação mundial e nacional causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), classificada como Pandemia, bem como a natureza das atividades deste Ministério, e o perfil de sua força de trabalho, seguem recomendações complementares para o enfrentamento da doença, com medidas restritivas que visam conter a sua disseminação no âmbito das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA’s e das Unidades Técnicas Regionais- UTRA’s:

- a. **reduzir o atendimento presencial na sede das SFA’s e nas UTRA’s, com estabelecimento de escala de trabalho;**
- b. **estender o regime de trabalho remoto para os servidores, mesmo aqueles que não se enquadram nas situações previstas no art. 4º-B da Instrução Normativa SGDP/ME nº 21, de 16/03/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/03/2020.**

2. O término/suspensão das ações listadas será definido conforme evolução da pandemia.

3. Reitera – se que, apesar da redução do atendimento presencial, as atividades realizadas pela SFA’s e UTRA’s continuarão em funcionamento, ocorrendo em sua grande maioria de forma remota (meios virtuais/eletrônicos).

4. A Divisão de Aquicultura e Pesca - DAP, deverá providenciar comunicados para as federações, associações e colônias de pescas de seu Estado, solicitando que os

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

requerimentos para registro inicial ou renovação do Registro Geral de Pesca - RGP sejam encaminhados, preferencialmente, por e-mail ou correios.

5. As presentes orientações poderão ser complementadas e/ou alteradas, conforme evolução da situação epidemiológica decretada pelo Ministério da Saúde.



MARCOS MONTES

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento